



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.098, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao Sport Clube Vila Maria, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao Sport Clube Vila Maria.

Art. 2º O Sport Clube Vila Maria irá utilizar repasse constante do art. 1º desta Lei para arcar com as despesas decorrentes de sua participação na 50ª Copa Itatiaia, torneio esse que terá início no dia 12 de dezembro do corrente ano.

§1º Lagoa Santa, através do Sport Clube Vila Maria, está inserida na *Chave Metropolitana* juntamente com os Municípios de Betim, Contagem, Brumadinho, Esmeraldas, Ibirité, Matozinhos, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará, São José da Lapa, Santa Luzia e Vespasiano.

§2º A Copa Itatiaia de Futebol Amador é um campeonato realizado anualmente em Minas Gerais, criado na década de 60 para incentivar o futebol de várzea de Belo Horizonte e Região Metropolitana e está completando, nesta edição 2010/2011, ininterruptos 50 anos.

Art. 3º O Presidente do Sport Clube Vila Maria deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda, decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do repasse:

- I** - documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, no cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;
- II** - plano de aplicação dos recursos;
- III** - notas-fiscais, à título de prestação de contas.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária nº 2.986, de 15/01/2010, a saber: 02.10.01.27.812.0027.2043.3.3.50.41.00 – Ficha 513

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de novembro de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal